



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praca da Matriz, 151 Fone (11) 3883-9300 / Fax (11) 3883-9301

C.P. 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2,317 de 18 de abril de 2011.

Dispõe sobre autorização para pagamento de contribuições ao Consórcio Pólo Cuesta, com sede na cidade de Botucatu.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.054 de 18 de abril de 2011.

DECRETA

Artigo 1º- Fica autorizado o pagamento de contribuições, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ao Consórcio Pólo Cuesta, com sede na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, com a seguinte classificação:

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.10.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
13.3920016.2035-CONSÓRCIO POLO CUESTA..... R\$ 10.800,00

Artigo 2º- O repasse para o referido Consórcio descrito no artigo 1º deste Decreto, será pago em quotas mensais durante o corrente exercício.

Artigo 3º- O Consórcio somente receberá a contribuição, desde que preliminarmente apresente toda a documentação que o habilite para o recebimento do benefício.

Artigo 4º- O Consórcio prestará contas à Prefeitura de acordo com o que preceitua o disposto no art. 4º da Lei em apreço.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLAUDECIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.141/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

C.P. 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor

ELON CARLOS DE CAMARGO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO